

= DECRETO Nº 450 =

O Senhor Antonio Jissio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da Lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este.

Decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de ~~R\$~~ 52.679,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas

2- PODER EXECUTIVO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0.02	Material de Consumo
	01/ Combustíveis e Lubrificantes, Peças e Acessórios para veículos
	Nu\$ 229,00

4- DEPARTAMENTO DE SERV. INTERNOS - 1/ Div. do Expediente.

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0.02	Material de consumo
	Impressos e Artigos p/ Expediente, Mat. p/ Conservação, limpeza, Higiene e outros Nu\$ 500,00

5- DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0.19	Serviços de Terceiros
	01/ Publicações e Publicidade Nu\$ 1.000,00

C. M. M.

3.1.3.0.19- Serviços de Terceiros

04/Viagens, Condução e
Estada

N.º 200,00

7- EDUCAÇÃO E CULTURA - 1/ENSINO ELEMENTAR
ETC.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.1.0 Subvenções Sociais

3.2.1.3.61 Inst. Estaduais - 01/Contrib.
ao Serviço de Caixa Escolar
de Escolas Primárias do
Estado

N.º 100,00

8- SAÚDE - SERVIÇO DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesa de Custeio

3.1.2.0.79 Material de Consumo
02/Combustíveis e Lubrifi-
cantes

N.º 550,00

9- DEPARTAMENTO DE SERV. MUNICIPAIS - 3/ CONSER-
VAÇÃO DE RODOVIAS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.49 Material de Consumo
01/Combustíveis e Lubri-
ficantes

N.º 100,00

10- SERVIÇOS URBANOS - 1/SERVIÇOS DE OBRAS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.90 Material de Consumo
02/Combustíveis e Lubri-
ficantes

N.º 650,00

10- SERV. URBANOS - 2/SERV. DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

Retificação:

4.1.0.0 Investimentos.

4.1.1.0.91- Obras Públicas

01/Abertura de Poços Semi-
artezianos

Nº 5.000,00

10- SERVIÇOS URBANOS - 3/SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.92 Material de Consumo

01/Combustíveis e Lubrificantes. Nº 800,00

10- SERVIÇOS URBANOS - 5/RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.94 Material de Consumo

01-Combustíveis e Lubrificantes Nº 550,00

10- SERV. URBANOS - 6/CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0.94 Obras Públicas

01-Parimentação de Vias
Públicas

Nº 40.000,00

10- SERVIÇOS URBANOS - 10/TRANSPORTES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.99 Material de Consumo

02/Combustíveis e Lubrificantes 500,00

Art. 2º- As despesas com as suplementações a que se refere o artigo 1º, correrão por conta do "Superavit" Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, e dos excessos de arrecadações já verificados nas rubricas abaixo da receita, até 30-11-68.

Chaves

Código		Previsto	Arrecadado	Excesso
70/1.1.1.36	Imposto sobre serviços de qualquer natureza			
71/1.1.1.36	Da Sede	4.000,00	8.564,81	4.564,81
120/1.1.2.10	Taxa de licença			
121/1.1.2.10	Da Sede	10.000,00	22.792,17	12.792,17
320/1.2.1.00	I- Renda de próprios mu- nicipais			
	Da Sede	500,00	729,96	229,96
410/1.3.1.00	Receitas dos Serv. Ind.			
430/1.3.1.00	II- Tarifa de Ligação de água			
451/1.3.1.00	Da Sede	500,00	1.207,10	707,10
450/1.3.1.00	IV- Tarifa de Ligação de es- goto			
451/1.3.1.00	Da Sede	700,00	1.160,00	460,00
520/1.4.1.20	Quota parte do Fundo de Participação dos Municípios	156.000,00	231.303,78	75.303,78
540/1.4.4.00	Participação no Imposto sobre Circ. de Mercadorias			
	Da Sede	456.000,00	637.647,14	181.647,14
610/1.5.1.00	Multas			
	Da Sede	5.000,00	5.639,49	639,49
620/1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa			
621/1.5.3.00	Da Sede	50.000,00	107.695,57	57.695,57
650/1.5.9.20	II- Receita de Matadouro			
	Da Sede	9.000,00	10.112,16	1.112,16
660/1.5.9.30	III- Receitas do Cemitério			
661/1.5.9.30	Da Sede	2.500,00	5.411,21	2.911,21
680/1.5.9.90	Orcultuais			
681/1.5.9.90	Da Sede	2.500,00	83.090,96	80.590,96
760/2.5.1.50	Quota parte do Imposto único sobre minerais do País			

761/2.5.1.50.	Da Sede	100,00	1.322,09	1.222,09
"Superavit" Financeiro				<u>364.737,03</u>
Total				<u>784.613,47</u>
Total suplementado até 8/12/68				<u>585.503,49</u>
Total desta suplementação				<u>199.109,49</u>
Total desta suplementação				<u>52.679,00</u>
SALDO				<u>146.430,49</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

P. Ab. de Lorena, 9 de dezembro de 1968

[Assinatura]
= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 9 de dezembro de 1968.

[Assinatura]
= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto